

# A paridade no Parlamento: Itinerário de um paradigma

Nuno Dias

2011

WP n.º 2011/20

**DOCUMENTO DE TRABALHO**

**WORKING PAPER**







**DINAMIA'CET**

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE A MUDANÇA  
SOCIOECONÓMICA E O TERRITÓRIO  
ISCTE-IUL

## A paridade no Parlamento: Itinerário de um paradigma

Nuno Dias♣

WP n.º 2011/20

<b>Resumo.....</b>	<b>2</b>
<b>Abstract .....</b>	<b>3</b>
<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. O género genérico (1976-1995) .....</b>	<b>6</b>
<b>3. Da paridade como ideia (1995-2005) .....</b>	<b>11</b>
<b>4. Da paridade como prática (2005-2011) .....</b>	<b>22</b>
<b>5. Notas Conclusivas .....</b>	<b>31</b>
<b>Referências .....</b>	<b>33</b>

## A PARIDADE NO PARLAMENTO ITINERÁRIO DE UM PARADIGMA

### **Resumo**

A igualdade de género tem estado nos últimos anos no centro de um amplo debate sobre o alargamento das condições de participação e do acesso à esfera política por parte de actores sociais tradicionalmente afastados desta. A crescente complexificação dos papéis sociais das mulheres, a sua entrada no mercado de trabalho e a sua emancipação política representam processos contínuos de mudança cujos resultados nem sempre são imediatos e/ou evidentes. Todavia, a consciência política da resistência e da inflexibilidade de certas estruturas de dominação de género tem sido responsável pela produção de diferentes enquadramentos legais, assentes em consensos parlamentares mais ou menos alargados, com o objectivo de eliminar os obstáculos à participação equitativa de homens e mulheres em todas as dimensões da vida social. Este trabalho apresenta uma síntese evolutiva dos debates parlamentares em torno da questão da participação das mulheres na vida política activa em Portugal e uma proposta de arrumação desses debates em três grandes períodos que representam a afirmação da temática da paridade e do estabelecimento dos limiares mínimos de participação de cada um dos sexos nas listas eleitorais.

**Classificação JEL:** K19, P48, B54

**PALAVRAS-CHAVE:** Igualdade de género, parlamento, leis.

**Abstract**

In the last years, gender equality has been an important aspect of the larger debate on the issue of the political sphere as a place traditionally closed to specific social groups. The growing complexification of women's social roles, the feminization of the labour market and women political emancipation embody processes of social change that aren't always obvious. Nevertheless, the political consciousness of the durability of certain male dominated gender barriers has produced some parliamentary consensus around the purpose of its elimination. This work aims to identify the main components of the parliament debates about the women involvement in the political domain and to suggest a framework of those debates comprised by three major periods that represent the confirmation of parity as an autonomous question in parliament and the institution of minimal levels of women in electoral lists.

**JEL Classification System:** K19, P48, B54

**KEYWORDS:** Gender equality, parliament, laws.

## 1. INTRODUÇÃO

Face ao alargado conjunto de arenas no interior das quais as mulheres aparecem historicamente como protagonistas subalternizados, o exercício do poder representativo não é excepção. O défice participativo das mulheres nos fóruns políticos é uma realidade inegável das assembleias e locais de decisão pública nacionais. Vários estudos internacionais têm procurado encontrar os condicionantes da fraca participação das mulheres ao nível da política. Alguns dos factores que se mostraram significativos relacionam-se, para além da orientação ideológica, com factores culturais e históricos, socioeconómicos, institucionais e estruturais<sup>1</sup>. Condições como o papel das mulheres nas sociedades patriarcais, o facto de uma sociedade ser mais ou menos moralista e mais ou menos moderna, o contexto social e educacional dos indivíduos, a predominância de mulheres nos principais círculos de recrutamento político, o sistema eleitoral e a forma como o Parlamento está organizado, desempenham um papel importante na presença das mulheres nestas esferas.

Em Portugal, têm também surgido nas últimas três décadas pesquisas que confirmam a continuidade e a persistência deste afastamento<sup>2</sup>. E não obstante as dinâmicas transformadoras que atravessaram a sociedade portuguesa no pós-74, e reconhecendo alguns sinais de mudança neste plano atestados por um aumento global da percentagem de mulheres presentes em cargos eleitos, os números têm-se transformado muito lentamente e por vezes de modo não linear.

O trabalho aqui apresentado, fragmento de uma investigação maior realizada no âmbito de um estudo sobre a aplicação da Lei da paridade<sup>3</sup>, é uma primeira proposta de identificação e ordenação das intervenções sucedidas na Assembleia da República em torno da temática da paridade e tem como principal objectivo compreender e caracterizar o desenvolvimento das circunstâncias discursivas que, ao longo de três décadas e meia, sustentaram a questão genérica da participação política feminina, até à aprovação da lei da paridade em 2006. Assim é sobretudo um, entre outros, instrumento de apoio à construção de uma eventual grelha interpretativa do sentido de mudança, e também da constância, de princípios afirmados relativos à paridade nos partidos com assento parlamentar ao longo do tempo e em diferentes etapas da vida partidária e parlamentar em Portugal. A forma como a questão da paridade vai surgindo no

---

<sup>1</sup> Para o desenvolvimento destes pontos, ver *e.g.* Christmas-Best e Kjaer (2007), Hartmann (1981), Arceneaux (2001), Best e Cotta (2000), Rule (2000) ou ainda Inglehart e Norris (2003).

<sup>2</sup> Ver, *inter alia*, Viegas e Faria (2001); Martins e Teixeira (2005); e Lisboa *et al.* (2006).

<sup>3</sup> Uma encomenda da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e cuja síntese das principais conclusões podem ser consultadas em: [http://195.23.38.178/cig/portalcig/bo/documentos/estudo%20lei%20paridade\\_sinopse.pdf](http://195.23.38.178/cig/portalcig/bo/documentos/estudo%20lei%20paridade_sinopse.pdf).

parlamento e a consequência nos, e dos, seus desdobramentos discursivos representa, defendemos, uma transição paradigmática em torno da enunciação da desigualdade de género e da sua manifestação específica no campo político. O reconhecimento e a promoção pública e académica da temática da subrepresentação feminina em lugares de decisão, e em particular no campo da acção política, acontecem em finais da década de 90 e têm como consequência a inauguração de um debate em torno das medidas necessárias à ampliação da presença feminina no qual o instrumento das quotas vai recebendo maior destaque<sup>4</sup>.

Em Portugal, a desigualdade de género na participação política começou por marcar presença no debate parlamentar de modo relativamente tímido e descontínuo, diluída por norma em intervenções de carácter mais abrangente, quer evocativas das penalizações estruturalmente transversais a que estão sujeitas as mulheres, quer centradas nos condicionamentos específicos que estas fazem reflectir sobre a mulher no mercado de trabalho. Parece-nos assim imprescindível, para compreender a Lei da paridade e o contexto político em que é aprovada e ampliando em simultâneo a profundidade analítica acessível, que sistematizemos a história complexa e descontínua da temática da presença das mulheres na vida política activa na circunstância da própria discussão parlamentar. Com base num levantamento da informação contida nos Diários da Assembleia da República (DAR) relativa aos debates nos quais a questão da participação das mulheres e/ou da paridade é abordada directa ou indirectamente procurámos construir uma leitura, naturalmente admitindo a possibilidade de outras, sobre este processo político em concreto. Este levantamento e consecutiva análise possibilitaram identificar diferentes fases que se sucedem no debate parlamentar até a ideia de paridade parlamentar se anunciar e estabelecer enquanto espaço de luta autónomo no âmbito maior das questões de género.

Há, contudo, um comentário metodológico prévio requerido sobre a ordenação dos debates que destacamos para ilustrar a consolidação das discussões que conduzem à aprovação da Lei da paridade e que explicamos em duas partes: em primeiro lugar reconhecer que, apesar de admitirmos que a pesquisa realizada tenha identificado em alguns sessões legislativas alusões ao tema mais genérico da desigualdade de género e de particularidades argumentativas decorrentes desses mesmos debates, a questão concreta da participação das mulheres na esfera política está, até meados da década de 90, ausente do substantivo das ocasiões em que o desfavorecimento generalizado da condição feminina é apresentado a debate; em segundo lugar, chamamos ainda a atenção para o facto de os excertos aqui utilizados serem, por vezes, síntese de debates mais longos e bastante mais densos, política e historicamente, cujo exposição

---

<sup>4</sup> Consultar a este propósito <http://www.quotaproject.org>.

integral é incompatível com este formato mas que, em todo o caso, é parte do fundo de materiais constituído para o Estudo mencionado acima.

Mais do que uma ambição interpretativa, este trabalho tenta clarificar as tensões subjacentes à questão da participação feminina na esfera político-partidária e dos diferentes entendimentos sobre o modo de a abordar de um ponto de vista da proposição de políticas públicas. Deve ser, portanto, compreendido como um patamar ainda ausente de sistematização de matérias necessárias à construção reflexiva da sociedade civil e da academia sobre a temática.

### **2. O GÉNERO GENÉRICO (1976-1995)**

Entre 1976 e 1995 a discussão em torno da participação política feminina é ainda praticamente inexistente no interior de um conjunto de matérias que, vagarosamente, se vão definindo e estabelecendo enquanto matéria política concreta ao longo de duas décadas. As primeiras intervenções relativas à localização estrutural da mulher na sociedade surgem num contexto de discussão sobre os significados do feminino no mercado de trabalho.

Na 1ª sessão legislativa<sup>5</sup> da I Legislatura<sup>6</sup>, a 8 de Fevereiro de 1976, a deputada Teresa Ambrósio (PS) encetou uma discussão sobre as assimetrias de género e algumas representações dominantes sobre estas. A evocação que efectuou do não cumprimento da Constituição no que dizia respeito à mão-de-obra feminina deu início ao debate sobre a questão maior do ser mulher em Portugal. Para Teresa Ambrósio, o direito ao “reconhecimento efectivo da inteira dignidade social em paridade com todos os outros cidadãos”, explícito na Constituição, era em 1977 um princípio por cumprir. Esta temática foi desenvolvida pela deputada, que nomeou um cenário de reduzida representatividade das mulheres no mercado de trabalho. Os números citados indicavam um âmbito de 857 000 mulheres, correspondente a 26% da população activa e a cerca de 23% do total da população feminina, invocando ainda o desígnio da afirmação profissional e da independência económica por parte das mulheres como o ponto de partida para a conquista

---

<sup>5</sup> A Sessão Legislativa corresponde ao período anual de funcionamento da Assembleia da República e inicia-se a 15 de Setembro. Uma Legislatura compreende 4 sessões legislativas, excepto em caso de dissolução da Assembleia da República.

<sup>6</sup> 1976-1978 - Governo constituído pelo Partido Socialista (I Governo Constitucional).  
1978 - Governo constituído pela coligação eleitoral formada pelo Partido Socialista e o Centro Democrático Social (II Governo Constitucional).  
1978 - Governo constituído por iniciativa do Presidente da República (III Governo Constitucional).  
1978-1979 - Governo constituído por iniciativa do Presidente da República (IV Governo Constitucional).  
1979-1980 - Governo constituído por iniciativa do Presidente da República (V Governo Constitucional) e o único até hoje a ter como chefe de governo uma mulher, Maria de Lourdes Pintasilgo.

da sua plena dignidade. A evidência da sub-representação feminina na vida política em geral e no parlamento em particular não é discutida, nem mesmo por ocasião das celebrações do 8 de Março – a efeméride que parece, neste primeiro período, representar o espaço parlamentar legítimo de introdução da condição feminina.

Em 1988, numa reunião plenária da 1ª sessão legislativa da V Legislatura, também a 8 de Março, é recuperado o debate sobre os direitos das mulheres, a propósito da apreciação do projecto de lei nº 188/V, relativo à garantia dos direitos das associações de mulheres. Procedeu-se à discussão de dois relatórios, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e da Comissão da Condição Feminina da Assembleia da República. A deputada Isabel Espada, do Partido Renovador Democrático (PRD), primeira interveniente, começou por descrever o panorama do envolvimento feminino em várias áreas do trabalho, manifestamente residual à luz da igualdade de género prevista na lei constitucional. Considerando a necessidade de se promover os direitos das mulheres, destaca a necessidade de “criar mecanismos de enquadramento legal” que abrissem as portas e funcionassem como um “incentivo ao desaparecimento da discriminação efectiva”, nos quais se enquadrava o projecto-lei em discussão. Entre outras intervenções em que se expuseram as evidências ao nível da desigualdade de género e se destacava a importância das mulheres terem audiência junto dos organismos que geriam a sociedade, Maria Santos, deputada do partido Os Verdes, estabeleceu um “paralelismo com as «acções positivas a favor da igualdade», que a própria Comissão da Condição Feminina (institucionalizada desde 1977) projectou para 1988”. Foi destacado, então, um documento distribuído pela Comissão da Condição Feminina, no qual era considerado necessário estabelecer “medidas especiais para eliminar as discriminações e apressar esse processo de construção de igualdade”, tendo para isso que existir “mecanismos de igualdade”. As assimetrias de género voltam a surgir exactamente um ano depois, subordinada ao mesmo evento e no âmbito de uma reunião plenária da 2ª sessão legislativa da V Legislatura. Nesta, a deputada Teresa Gomes (PS) apresenta um balanço da emancipação feminina na década que se encerra. Após declarar que a mulher continuava a ser marginalizada, defendeu que a “condição indispensável para uma paridade real entre homens e mulheres” seria a “equação, em termos razoáveis, da partilha das responsabilidades privadas e públicas por todos os cidadãos”. A “responsabilidade de gerir o espaço familiar, acumulada com a actividade profissional”, era a realidade vivida na maioria dos países. A discussão sobre a desigualdade de género continua, em finais da década de 80, a ser produzida em patamares reivindicativos elementares.

A 23 de Fevereiro de 1990, numa reunião plenária da 3ª sessão legislativa da V Legislatura, volta a falar-se em paridade. A deputada Edite Estrela (PS) congratulou-se pelo

facto de os trabalhos estarem a ser conduzidos, “única e exclusivamente, por mulheres”. A Vice-Presidente da Assembleia da República, Manuela Aguiar, a conduzir a sessão, pressagiu uma maior frequência a essa circunstância: o mais vulgar, no futuro, seria homens e mulheres “estarem representados, em todos os órgãos, mais ou menos meio por meio, em paridade”.

A verdade é que até à primeira metade da década de 90 a temática da paridade continuava a ser maioritariamente abordada de modo indirecto e esporadicamente, sendo realçada sobretudo a temática da diferenciação no tratamento de homens e mulheres no mercado de trabalho, e na sociedade de um modo geral, tomando-se o parlamento como reflexo do estado da sociedade portuguesa. Em 1991, começam a sentir-se efeitos de uma maior definição da questão da presença na vida parlamentar das questões relativas às mulheres. Na reunião plenária do dia 2 de Maio da 4ª sessão legislativa, foi apreciada uma petição no sentido de se criar na Assembleia da República, na sessão legislativa subsequente, uma Comissão para a Igualdade de Direitos e Participação das Mulheres. A deputada do PS Julieta Sampaio acusou o Governo Social-Democrata de negligenciar o cumprimento da legislação da igualdade. O principal argumento para a acusação assentou na pretensão de se “reduzir os poderes da ex-Comissão da Condição Feminina aos de uma subcomissão”. A deputada socialista considerava que “a condição de subcomissão é subalterna”, “pelo seu número reduzido de deputados”, e que os problemas de igualdade exigiam (...) uma atenção redobrada”.

Na reunião plenária de 10 de Março de 1992, da 1ª sessão da VI Legislatura, entre os vários diplomas discutidos encontrava-se a proposta de constituição de uma comissão para a igualdade de direitos e participação da mulher (efectuada pelo PS). Novamente pela voz da deputada Julieta Sampaio foi assinalada a incapacidade dos dispositivos jurídicos existentes para assegurar a imprescindível mudança de valores e de mentalidades. O problema encontrava-se na aplicação efectiva da legislação, “a inexistência de mecanismos de controlo fortes, sensibilizados e convictos tornam essa mesma legislação quase nula”. Segundo a mesma deputada, faltava à democracia a “dimensão paritária, isto é, a representação equitativa de cidadãos e cidadãs, dos seus interesses, das suas aspirações e direitos (...). Mas por vezes a noção da igualdade, por implicar um denominador comum, enquadra-se mal e torna-se redutora”, sendo que o melhor exemplo estava dentro da Assembleia.

Na segunda sessão legislativa, reunião plenária de 9 de Março de 1993, voltou uma vez mais a assinalar-se o Dia Internacional da Mulher, discutindo-se uma outra vez a ausência de uniformidade no tratamento de homens e de mulheres no mercado de trabalho. O debate teve como ponto de partida a leitura da Declaração assinada em Atenas por “mulheres com experiência no desempenho de altos cargos políticos”, a 3 de Novembro de 1992, na primeira

conferência Europeia consagrada ao tema “Mulheres e Poder”. A declaração constata o “défice democrático” e a “profunda desigualdade em todas as instâncias e órgãos de decisão políticos a todos os níveis – regional, nacional e europeu” nos Estados membros das Comunidades Europeias e outros países europeus. A preocupação pela estagnação da participação das mulheres na tomada de decisão política em alguns países europeus desde meados da década de 70 era também motivo de preocupação. Seguiu-se, na declaração, a exigência de igualdade de participação política de homens e mulheres, e a sensibilização e a mobilização dos líderes políticos e da sociedade em geral no sentido de se conseguir a igualdade.

Por via do debate e da discussão sobre o projecto de Lei n.º 99/VI, apresentado pelo PCP, e que visava garantir “a igualdade do tratamento no trabalho e no emprego” e assegurar a intervenção da Inspeção do Trabalho em resposta a práticas discriminatórias o debate centrou-se em questões que permitiam antecipar o posicionamento dos partidos relativamente à adopção de medidas de acção positiva. É aqui que começam a afirmar-se posições relativamente à questão vindoura da definição de quotas de género. Entre intervenções de outros deputados, Margarida Silva Pereira, do PSD, questionou a eficácia dos meios legais previstos no projecto. Em seguida cita uma especialista do grupo de democracia paritária do Conselho da Europa, que defendia que “as acções positivas, só por si, distorcem a realidade, pois equiparam as mulheres a uma categoria socioprofissional, o terreno por excelência de aplicação da discriminação invertida”, defendendo, em alternativa, uma “reformulação global dos textos fundadores do Estado democrático, à luz da qual se evidenciasse a paridade entre homens e mulheres”. A deputada deliberou contudo a favor da imprescindibilidade de acções positivas no campo da desigualdade entre homens e mulheres. Na sequência desta intervenção, Elisa Damião (PS) interpelou a oradora no sentido de esclarecer se as medidas de agravamento do sistema que pretendia propor, caso o projecto-lei em discussão, fosse aprovado assumiam a forma de coimas. A resposta baseou-se na ausência generalizada de certezas acerca de “estratégias de políticas gerais” a adoptar nesta matéria dado o carácter ainda discutível da matéria proposta.

Ainda na 2ª sessão legislativa da VI Legislatura, na reunião plenária de 13 de Maio de 1993, foi novamente Margarida Silva Pereira (PSD) a introduzir o tema da aquisição de direitos pelas mulheres. A deputada congratulou-se pelos resultados de um estudo enquadrado no programa da UNESCO “Educação para o Século XXI” (ainda por publicar na data da reunião), sobre a presença das mulheres no ensino superior. Enunciando os resultados, a deputada informou que “de 1960 a 1989, os efectivos femininos no ensino superior subiram de cerca de 25% para mais de 50%. Enquanto os universitários aumentaram em geral 421%, a presença das mulheres cresceu 831%”. A multiplicidade de áreas frequentadas pelas mulheres foi também

enaltecida. No entanto, houve também espaço para críticas ao “parecer sobre os trabalhos da Comissão Intergovernamental sobre a União Política e a União Económica e Monetária. (...) Não foi um parecer optimista (...) punha o «dedo» em duas «feridas» importantes. Por um lado, o facto de as acções positivas estarem a ser aplicadas tão-só às questões salariais, relegando-se para plano secundário as estratégias de acesso das mulheres ao mercado de trabalho. Por outro lado, a incapacidade ou insensibilidade manifestada pelos Doze (países da CEE) para converter a política de igualdade de tratamento em princípio inspirador da política social comunitária na sua globalidade”.

A 3ª sessão legislativa da VI Legislatura, ocorrida a 9 de Março de 1994, tem relativo ao núcleo temático deste trabalho um valor simbólico particular. Nesta sessão voltou, como habitualmente, a celebrar-se a efeméride do Dia Internacional da Mulher. Isabel Castro, do partido Os Verdes, começou por apresentar as irrefutáveis estatísticas de então: as mulheres representavam “mais de 50% da humanidade” e produziam “2/3 do total de trabalho realizado”, no entanto, ganhavam apenas “10% dos salários” e detinham somente “1% da propriedade”. A paridade marcou presença no seu discurso sob a forma de pergunta, “como pode falar-se em democracia paritária sem discutir-se ao mesmo tempo o modo de tornar efectivo para todas – mas todas mesmo – as mulheres aquela paridade?”. Marco importante para o quadro de preocupações centrais a este estudo, nesta sessão legislativa, é mencionada pela primeira vez a implementação de um sistema de quotas em Portugal, pela deputada socialista Ana Maria Bettencourt. Para esta deputada, que não era “particularmente entusiasta, no passado, do sistema de quotas, a análise da situação existente em vários países, em matéria de acesso a cargos políticos” levou-a a “reconhecer a necessidade de criação de sistemas de discriminação positiva e de programas de acompanhamento da evolução da situação das mulheres na política”.

Uma das reuniões plenárias da 4ª e última sessão legislativa da VI Legislatura decorreu, novamente, no Dia Internacional da Mulher (8 de Março de 1995). Nessa reunião procedeu-se à votação sobre o voto nº 134/VI, sobre a participação política das mulheres. O texto do voto incluía, entre outras coisas, a consideração, por parte da Assembleia da República, de que os partidos políticos deviam “confrontar-se com a autenticidade e credibilidade das suas proclamações, dando corpo à adopção de estratégias” que visassem o “aumento do número de mulheres no Parlamento” logo nas eleições legislativas seguintes.”. O voto foi aprovado por maioria, registando-se um voto contra e 25 abstenções. Foram entregues três declarações de voto à Mesa para publicação, todas de deputados do Partido Social-Democrata: a de um grupo de deputados do PSD (Correia Afonso, Guido Rodrigues, Coelho dos Reis e António Alves), que informavam que se abstinham porque “a participação paritária impositiva, género regime de

quotas, encapotada ou não, a que na generalidade se chama discriminação positiva, pressupõe uma tutela da mulher” que, no seu entender, era “inaceitável.”; a de Pacheco Pereira, que declarou que se absteve “por discordar do princípio político implícito no documento e em particular em qualquer sistema de quotas” a que se opunha, “pois é um princípio de desigualdade”; a de Sousa Lara, que apesar de ser “tradicional, continuada e fundamentalmente contra qualquer sistema de percentagens a atribuir a quais quer qualidades de cidadãos, predefinidas de forma voluntarista”, considerava “imprescindível valorizar a representação nacional com uma componente crescente de mulheres, com o seu pragmatismo, a sua coragem e a sua capacidade de trabalho e amor.”

Na reunião plenária de 7 de Abril de 1995 da 4ª sessão legislativa, a “Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Social” realizada em Copenhaga fez parte da ordem de trabalhos. Esta reunião entre representantes políticos de diferentes países tinha como principal objetivo erradicar a pobreza a uma escala global. Um dos compromissos que nasceram desta cimeira foi o de garantir a igualdade e a equidade entre homens e mulheres. A propósito desta convenção, Margarida Silva Pereira (PSD) referiu que “a questão da participação feminina em Copenhaga (...) foi uma questão maior e, por via dela (...) falou-se da violência exercida contra as mulheres, das mulheres enquanto seres deficitários do ponto de vista da democracia e carentes dela enquanto cidadãs passivas, mas falou-se também do défice de protagonismo de cidadania activa”. Para a deputada, o desafio que se colocava à Europa, naquele momento, era “o desafio da paridade”, e não haveria “desenvolvimento sem a assunção de responsabilidades por parte da metade da humanidade” até então “marginalizada da decisão”, a metade que ainda não era protagonista “mas figurante da representação do povo”.

Na reunião plenária da 4ª sessão legislativa realizada a 24 de Maio de 1995, a deputada Manuela Aguiar (PSD) deu conhecimento das jornadas parlamentares do PSD realizadas no Europarque. Na sua intervenção, fez referência às desigualdades entre homens e mulheres no “sector privado, na direcção das empresas públicas e no domínio da política”. No pedido de esclarecimento relativo a esta intervenção, a deputada do PS Ana Maria Bettencourt comentou alguns dos pontos referentes à emancipação da mulher. Considerou ser verdadeiro o facto de haver “mais mulheres no Governo do que houve antigamente”, mas solicitou que a deputada da bancada do PSD não se esquecesse que estavam a falar de 10%, quando a nível europeu “as percentagens aproximavam-se cada vez mais da paridade”.

### **3. DA PARIDADE COMO IDEIA (1995-2005)**

Entre 1995 e 2005 a questão da paridade e as ferramentas desenhadas e materializadas sofrem avanços e recuos em consequência da rotatividade partidária na ocupação do campo governativo. Apesar da maior significação dos debates em torno da representação política feminina, da consagração de uma Comissão Especializada Permanente e da apresentação de propostas de lei, entre 2002 e 2005 verifica-se um revés para os grupos que pugnavam pela introdução de políticas activas de aumento do número de mulheres em listas candidatas.

Na reunião plenária da 1ª sessão legislativa da VII Legislatura, a 10 de Novembro de 1995, a questão da igualdade de género é apresentada como desígnio de governação pelo executivo do PS que então iniciava funções. E novamente as clivagens partidárias acentuam-se e o debate surdo em torno de valores e costumes parecem inviabilizar a eventualidade da discussão em torno do desenho de mecanismos que contribuam para uma distribuição por sexo menos assimétrica ou até apenas sobre a criação de uma comissão parlamentar que tenha entre os seus objectivos observar essa mesma distribuição. Numa outra reunião plenária da 1ª sessão legislativa, sete dias depois, é comunicada pelo secretário da Assembleia da República, Artur Penedos, a constituição e a composição das comissões especializadas permanentes, definida em conferência dos representantes dos Grupos Parlamentares. Nessa conferência, considerou-se “justificada a criação de uma comissão especialmente encarregada da defesa dos princípios da paridade e da igualdade de oportunidades.” Como tal, passou a constar do elenco das comissões especializadas permanentes, ainda que na última posição (12ª), a que corresponde um número menor de deputados, a “Comissão para a Paridade e a Igualdade de Oportunidades”.

Comissão essa que nasce da tensão parlamentar e das diferentes epistemologias de género coexistentes no hemiciclo. Se por um lado, a deputada Maria Carrilho (PS) declara que os demais partidos não poderiam concluir, da existência desta comissão, “que as mulheres ficam «arrumadas»”; por outro lado, Carlos Coelho (PSD) não quis “omitir perante a Câmara a circunstância de não ter sido pacífica a criação da Comissão para a Paridade e a Igualdade de Oportunidades, cuja existência anterior na Assembleia da República” estava “longe de ter dado bons frutos e exemplos”, no que parece uma referência à extinta Comissão da Condição Feminina. O deputado Jorge Ferreira, do CDS-PP, expôs os “comentários e reservas” que, na conferência de líderes, o seu partido sublinhou relativamente ao elenco de comissões a ser votadas naquele dia. Uma delas prendia-se também com a designação da Comissão para a Paridade e a Igualdade de Oportunidades, porque continha em si, desde logo, “uma contradição nos termos”. O partido, que muito prezava a “igualdade de oportunidades a todos os níveis” estaria a desrespeitar esse princípio precisamente porque, nas suas palavras, “o conceito de paridade põe em causa o princípio da igualdade de oportunidades, e vice-versa”.

A deputada Isabel Castro (os Verdes) declarou que o seu partido considerava que a criação da Comissão para a Paridade e a Igualdade de Oportunidades conferia à questão “a importância que deve ter, devolvendo à Assembleia a responsabilidade de lhe dar o tratamento que merece, ultrapassando o carácter residual que teve enquanto subcomissão «arrumada» na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias”.

Na reunião plenária de 12 de Junho de 1996 da 1ª sessão legislativa da VII Legislatura foi discutido, entre outros diplomas, o projecto de lei nº 133/VII, que garantia o direito à igualdade de tratamento no trabalho e no emprego, proposto pelo PCP que recuperava o projecto de lei 99/VI, relatado atrás. Maria Eduarda Azevedo (PSD), apresentou a posição do seu partido, para o qual “a igualdade de oportunidades é claramente um princípio fundamental de uma cidadania democrática e, por isso mesmo, deve ser consagrada na lei e assegurada na prática, só que consagrada e assegurada de forma responsável”. Seguiram-se críticas ao projecto-lei apresentado, que segundo a deputada legitimava “a utilização de critérios subjectivos, que são, no fundo, aqueles que, aparentemente, diz querer combater”. A deputada Helena Roseta confirmou a viabilização do PS ao projecto de lei em discussão mas quis apresentar algumas questões de pormenor em relação ao documento. Entre os comentários reconheceu que havia de facto “mais discriminação contra as mulheres do que contra os homens” mas dado poder haver, em alguns sectores, minoritários admitia, discriminação na admissão de homens propôs a alteração da expressão ‘discriminação de mulheres’ para ‘discriminação de um sexo’, antecipando assim a relutância de Cavaco Silva enquanto Presidente da República anos mais tarde. O deputado José Costa Pereira (PSD) verbalizaria a posição relativa a partir da qual se faria um tipo de oposição à lei – diz este que não será “por via legislativa” que o objectivo da igualdade entre homens e mulheres seria alcançado, “nem com maior rapidez ou profundidade”, teria de ser “por recurso à mudança de mentalidade, pela conquista pelas próprias mulheres do seu espaço, até porque o que é conquistado tem seguramente mais valor do que o que é «concedido»”. Todavia, paradoxalmente este argumento também surge em sequência ou antecedendo uma interpelação ao Executivo no sentido de uma acção mais contundente ao nível das políticas de promoção da igualdade entre sexos.

Na reunião plenária da 2ª sessão legislativa da VII Legislatura, a 6 de Março de 1997, em sessão de comemoração do Dia Internacional da Mulher a deputada Jovita Matias (PS) singulariza a questão da participação política das mulheres afirmando que “quando falamos de igualdade, não dizemos que a mulher é igual ao homem; pretendemos, isso sim, a mulher de valor equivalente. «Paridade é o conceito-chave!» (...) É fundamental haver uma participação equilibrada de mulheres e homens no processo de tomada de decisão, uma participação

transversal, em termos de igualdade de oportunidades, em todas as políticas, uma revisão da Constituição Portuguesa que contemple medidas positivas de modo a que a igualdade entre mulheres e homens seja consagrada como direito fundamental”. Para Maria Azevedo (PSD) a mulher e o homem haveriam, no futuro, de “relacionar-se em paridade no contexto da vida familiar, dando origem a um conceito renovado de família”. Assistia-se, defendeu, ao “despontar de mulheres” que se destacavam “um pouco por toda a parte – na vida política, no mundo dos negócios, no desporto, na administração pública, nas artes e ciências, nas profissões liberais, nos media”, no entanto, o panorama dominante da altura era genericamente incómodo e não podia “deixar indiferentes as sociedades evoluídas. (...) A intervenção do Estado, através de reformas políticas e de acções positivas”, revelava-se “essencial” para que se operassem e ampliassem “as mudanças necessárias”. O deputado do CDS-PP, Ismael Pimentel, considerava que apesar de Portugal ainda estar longe de atingir “o estado ideal de oportunidades entre homens e mulheres”, devia reconhecer-se que a realidade na altura era “bem menos grave do que no passado. Para este deputado, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres era já “um objectivo quase comum e na sociedade portuguesa não se assistia a exageros relevantes de desigualdade de tratamento”. Seguidamente, manifestou-se “orgulhoso” por fazer parte de um partido no qual dois dos seus mais altos cargos (Presidente do Grupo Parlamentar e Secretária-Geral) eram ocupados por mulheres. Congratulou-se também por “dois dos mais importantes ministérios para Portugal e para os portugueses e suas condições de vida, o da Saúde e o da Qualificação e o Emprego”, terem na altura “como suas principais responsáveis duas mulheres”. Terminou a sua intervenção antevendo que se no futuro “as políticas que dizem respeito ao emprego, à educação, aos transportes, às redes comunitárias de apoio, etc.” tivessem como objectivo “a família e a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres”, as lacunas então existentes começariam “definitivamente a dissipar-se (...) Exemplo do querer caminhar no sentido deste objectivo” era naquele mesmo dia a Comissão para a Paridade e a Igualdade de Oportunidades e Família, da qual fazia parte, levar àquele plenário a votação do projecto de lei sobre associações de família”.

Na reunião plenária da 3ª sessão legislativa da VII Legislatura de 14 de Janeiro de 1998, António Costa, Ministro dos Assuntos Parlamentares, teceu considerações sobre o anteprojecto de revisão da lei eleitoral para a Assembleia da República. Entre a enumeração e explicação das críticas efectuadas ao projecto do Governo, o ministro fez referência a um equívoco, que introduziu uma questão. A questão era a seguinte: que medidas positivas deviam e poderiam ser integradas na lei eleitoral com o objectivo de alcançar uma “democracia paritária”? Havia “várias medidas possíveis e já ensaiadas noutros sistemas” desde as que visavam “a conciliação

política e familiar às que, em sede de financiamento dos partidos políticos” valorizavam “positivamente a paridade”. No entanto, para o Ministro, tinha de ser debatida a necessidade de se estabelecer “um programa de metas quantitativas” que assegurassem a “democracia paritária”. Decorridos 23 anos de vida democrática, não havia “razões de mérito ou de livre escolha do eleitor” que justificassem “a intolerável e continuada disparidade existente”, que não tinha proporção “no País ou em qualquer outro domínio da vida social. Para António Costa, tal disparidade só era “explicável pelo predomínio de práticas políticas e partidárias discriminatórias”, que se sobrepunha à “efectiva universalidade da capacidade eleitoral”. Relativamente a este tema, a deputada Heloísa Apolónia (Os Verdes) começou por referir que o seu partido estava à vontade na questão da paridade, dado que a sua representação era 100% feminina, acrescentando que Os Verdes consideravam que a questão das quotas não seria “uma solução viável para resolver” a crise da paridade. Seguiu-se a intervenção de Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP), manifestando o apoio do seu partido a um aumento significativo da “participação de mulheres, não apenas na vida política mas em todos os sectores” onde ainda não estavam “devidamente representadas”. Para a deputada, era preciso “estudar os mecanismos”, admitindo que seria preciso uma “alavancagem”, tendo em conta que a situação era deplorável. No entanto, manifestou o seu receio relativamente ao uso de “mecanismos artificiais”.

Na reunião plenária da 3ª sessão legislativa da VII Legislatura de dia 11 de Março de 1998, deu entrada na mesa o voto nº 104/VII – De saudação sobre a participação política das mulheres, apresentado pelo PS, CDS-PP e Os Verdes. O voto louvava “todos os esforços no sentido de combater as gritantes desigualdades” entre homens e mulheres, que persistiam nas sociedades. Destacava também a importância da Carta de Roma e da Conferência das Comissões Parlamentares para a Política de Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens nos Parlamentos dos Estados-membros da União Europeia (CCIO), que naquele ano era presidida pela Presidente da Comissão da Paridade, Igualdade de Oportunidades e Família do Parlamento Português. A concluir o voto, a Assembleia da República reafirmava o seu “empenho na tomada de medidas concretas visando a crescente participação das mulheres na vida política, económica e social numa perspectiva de igualdade e equilíbrio, buscando o bem-estar e a evolução da sociedade no respeito pelo binómio desenvolvimento e valores humanos”. A deputada Isabel Sena Lino (PS) afirmou que “o espaço político pertence a todos os cidadãos, a política é um assunto de todos e tem incidência sobre a vida de cada um de nós”. Refere ainda que, sendo as mulheres “portadoras de uma mundividência específica e diferente”, era “bem possível” que trouxessem, “enquanto agentes políticos, novas aptidões, estilos e atitudes para o

exercício da causa pública. Para a deputada Isabel Castro (Os Verdes), importava criar condições para que as mulheres pudessem participar onde entendessem, “na vida política, se assim o quisessem, “e em todas as esferas da sociedade, de acordo com a sua livre vontade. O deputado Ismael Pimentel (CDP-PP) considerava que a sociedade portuguesa tinha nesta matéria e “um respeito e uma sensibilidade” que eram “inegavelmente invejadas por muitos”, o que fazia com que a “evolução, no sentido positivo, da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres” fosse “uma certeza cada vez mais próxima de ser atingida”. Outras afirmações do deputado surgiram no sentido de louvar “as mulheres que atingiram o poder e a política”, realçando o “número simpático” de deputadas do Parlamento Português, e homenageando as mulheres “que singraram, venceram e brilharam nas suas carreiras profissionais e não necessitaram de paridade ou de lutas para ombrearem e até vencerem num mundo que frequentemente é apelidado de ser dos homens”. Afirmou também que para pôr em prática “a justiça, a verdade e a paridade”, o CDS-PP não podia deixar de manifestar “a mais profunda admiração pelas inúmeras mulheres que, por sua livre opção e vocação, decidiram ser ótimas donas de casa, ótimas mães e ótimas esposas”, pois pela forma como o faziam mereciam toda a “consideração, solidariedade e apoio” do partido. A deputada Maria Eduarda Azevedo (PSD) afirmou ser “manifesto e indiscutível que o livre funcionamento dos mecanismos económicos e dos processos políticos” se revelava “incapaz de realizar a paridade mediante a promoção de efectiva e real igualdade entre mulheres e homens”. Acrescentou também que a igualdade era “um elemento fulcral” do desenvolvimento que se ambicionava, e que realizá-la requeria “um processo de longo prazo, onde todas as normas cívicas, políticas, económicas, sociais e culturais” sofreriam “alterações de fundo fundamentais”. Terminou a intervenção desejando que a comemoração do Dia Internacional da Mulher não servisse para “aliviar consciências”, mas, antes, mobilizasse para a acção.

Será a 4 de Março de 1999, na 4ª sessão legislativa da VII Legislatura, que é discutida, e rejeitada, na generalidade, uma proposta de lei que garantia uma maior igualdade de oportunidades na participação de cidadãos de cada sexo nas listas de candidatura apresentada nas eleições para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu quanto aos deputados a eleger por Portugal. Para António Costa, Ministro dos Assuntos Parlamentares, nunca uma proposta de lei se tinha revelado tão eficaz, porque “ainda antes de ser votada, apesar das ameaças de ser chumbada”, já tinha produzido “mais efeitos do que muitas leis há muito em vigor”. Pela primeira vez, todos os líderes partidários se tinham comprometido, “pública e solenemente, a fazer eleger nas suas listas para o Parlamento Europeu e para a Assembleia da República um conjunto de cidadãos de ambos os sexos”. Ainda assim considerou necessário

reforçar a insistência na “necessidade da sua conversão em lei da República”, com base no compromisso assumido pelo Primeiro-Ministro António Guterres no “Parlamento Paritário”, em 1994; no facto de os partidos não estarem acima da lei; e no facto de os mandatos parlamentares não serem património dos partidos, de que possam dispor livremente, em auto-regulação. Acrescentou que a experiência dos outros países comprovava que “a evolução social nunca foi suficiente para determinar uma alteração relevante da presença feminina na decisão política”, pelo que muitos deles já tinham constatado a “necessidade de adoptar medidas positivas sob a forma de objectivos mínimos quantificados”. O deputado António Pedras, do CDS-PP, partilhou a visão do seu partido, que as mulheres tinham direito a subir até à Assembleia, mas “dignamente, por mérito próprio e não por lei”. A deputada Manuela Ferreira Leite (PSD) também participou do debate, dizendo que o método das quotas era “olhado com reserva por muitas mulheres, violentamente rejeitado por outras” e, uma coisa lhe “parecia certa” não suscitava “o entusiasmo de ninguém”. Para o seu partido, a participação das mulheres na vida política deveria “ser a consequência natural de uma igualdade de facto”, propiciada pelas condições culturais e sociais, “e não o resultado artificial em que se impõe uma participação igualitária sem que previamente se tenham assegurado as condições reais para que ela se concretizasse”. Para Odete Santos (PCP) a proposta do Governo “sob uma aparente capa de modernidade”, fazia “a reconstrução das diferenças biológicas”, assentando na “reconstrução de categorias sexuadas de cidadãos, cumprindo objectivamente a finalidade de fazer esquecer as profundas desigualdades económicas e sociais que tanto atingem as mulheres”. A deputada Maria Manuela Augusto (PS) alertou para o facto de todas as “alterações ao estatuto ou à condição da mulher na sociedade, no trabalho, etc.”, só terem sido conseguidas “por força da legislação”, e que a função da lei “pode ser a de acelerar as mudanças de mentalidades”. Cármen Francisco (Os Verdes), considerava que esta era uma medida cuja óptica não era da “universalidade de direitos”, ou “da igualdade”, mas era “das mulheres enquanto categoria, acabando por reproduzir os mesmos conceitos que estão na origem da discriminação”. E considerou a medida proposta francamente má, mesmo para aqueles que “convictamente” acreditavam nas suas virtualidades, na medida em que deixava de fora os “40 000 lugares das autarquias”, os “milhares de lugares por nomeação” e os “lugares dirigentes da Administração Pública e das empresas públicas”.

Já depois de constituído o XIV Governo Constitucional, na reunião plenária da 2ª sessão legislativa da VIII Legislatura, a 7 de Dezembro de 2000, foi discutido e aprovado um projecto de lei que reforçava os mecanismos de fiscalização e punição de práticas laborais discriminatórias em função do sexo (proposto pelo PCP). A propósito deste tema, a deputada

Ana Manso (PSD), afirmou que a “desigualdade e a discriminação em função do sexo” persistiam na sociedade, “principalmente no mundo do trabalho”. Passou a fazer um ponto da situação em termos estatísticos, referindo que as mulheres representavam na altura “44,5% da mão-de-obra do mercado formal de emprego” e executavam “mais de 2/3 do trabalho doméstico não remunerado, mas apenas auferiam 34% do salário”, o que levava a que recebessem, “em média, apenas e só, 58% do salário dos homens”. Adicionalmente, mais de 2/3 dos desempregados eram mulheres e “mais de 2/3 dos programas ocupacionais” eram preenchidos por mulheres. Seguiram-se críticas ao Governo Socialista, questionando como seria possível “eliminar as discriminações em relação às mulheres” se o próprio Governo as praticava, tendo, “apenas e só, quatro mulheres no seu Executivo”. Concluiu a sua intervenção afirmando que, para o PSD, o problema da discriminação em função do sexo exigia e passava, “essencialmente, pela adopção de uma política transversal de «tolerância zero e igualdade máxima»”. Isabel Barata, do PS, respondeu ao comentário da deputada do PSD com a evocação do esforço do governo socialista em “desenvolver um conjunto de medidas” conducentes a que houvesse “alguma paridade entre homens e mulheres”. Acrescentou ainda que, no momento, se perspectivava “um conjunto de medidas, nomeadamente a criação de incentivos às entidades empregadoras distinguidas com o Prémio Igualdade é Qualidade e a obrigatoriedade de inclusão, nos balanços sociais das empresas e da administração pública, de um capítulo sobre o modo como se deu cumprimento à legislação sobre a igualdade entre homens e mulheres”. Terminou afirmando que “a integração da igualdade em todas as políticas” era uma “preocupação permanente” para o Governo do PS.

Na reunião plenária de 21 de Dezembro de 2000, da 2ª sessão legislativa da VIII Legislatura, foram discutidos novos projectos de lei relacionados com a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, propostos pelo PCP e PSD. Nuno Santos, deputado pelo CDS-PP, revelou que o partido considerava prioritária a proposta do PCP, relativa ao combate às discriminações e às desigualdades em função do sexo. Mas devia ser uma “prioridade em obediência a preocupações de verdadeira paridade, promovendo-se a igualdade de oportunidades e de participação entre homens e mulheres a todos os níveis, para tanto se corrigindo situações” em que mulheres tivessem “tratamento desigual, mas também situações em que homens” fossem “objecto de tratamento desigual”, como já “acontecia em alguns casos”. Em seguida comentou o projecto de lei apresentado pelo PCP, que pretendia assegurar a representação de mulheres em vários organismos públicos (Conselho Nacional de Cultura, C. N. de Educação, C. N. do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, C. N. de Prevenção da Toxicodependência). Para o deputado e o seu partido, a generalidade das organizações

consideradas não tinha como objecto, nem directa nem indirectamente, promover a igualdade entre homens e mulheres”, como tal, não fazia sentido alterar as suas estruturas funcionais “em função de preocupações reivindicativas de natureza paritária”, fossem de mulheres ou de homens. A questão da observação da paridade parece assim ser remetida para os domínios de acção directamente relacionados com o universo temático da igualdade. Relativamente ao projecto de lei apresentado pelo PSD (que instituía um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres), o deputado afirmou que “a promoção de condições de igualdade efectiva, pese embora a redundância, entre homens e mulheres deve ser uma preocupação do Governo e da Assembleia da República”. Para o deputado e o CDS-PP, o Governo não estava a cumprir com as suas obrigações nesta matéria, como tal, criar mecanismos que incentivassem o seu cumprimento era “desejável”. Assim, consideravam que o que se pretendia consagrar por via do projecto de lei fazia todo o sentido. Em resposta a esta intervenção, a deputada Margarida Botelho, do PCP, afirmou que o seu partido entendia que, “por um lado, deve haver uma política geral para a igualdade de oportunidades e, por outro, há políticas sectoriais que têm incidência” na área da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.”. Defendeu ainda que havia o entendimento, “inclusivamente na Comissão Parlamentar para a Paridade e Igualdade de Oportunidades e Família, de que há uma educação para a igualdade, e, inclusivamente para a paridade”. Assim, o PCP acreditava que era “absolutamente necessário corrigir as disparidades” que existiam “no acesso das mulheres ao desporto”, sendo fundamental, com o papel que as mulheres ainda desempenhavam na família, que as mesmas e as suas associações estivessem representadas no Conselho Nacional de Família.

Na reunião plenária de 29 de Março de 2001, da 2ª sessão legislativa da VIII Legislatura, foi apreciada a primeira proposta de lei (lei nº 40/VIII) para aprovar a Lei da Paridade, que estabeleceria que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais seriam compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33,3% de cada um dos sexos. O debate começou com a intervenção de Guilherme d’Oliveira Martins, Ministro da Presidência. Afirmou que se tratava, naquele dia, de “lançar a base de uma democracia paritária, que não pode apenas ficar nas palavras mas tem de se traduzir em actos”. Acrescentou que nada ficaria como dantes depois do debate daquele dia, agradecendo à deputada Maria de Belém Roseira o “impulso fundamental” e a “defesa intransigente” daquela iniciativa do Governo. Disse também que a Lei da Paridade que na altura se apresentava procurava “garantir uma democracia mais justa e equitativa”, já que as mulheres que fossem elegíveis, tal como os homens”, sê-lo-iam “pelo seu mérito, “criando-se, sim,

condições positivas” que favoreceriam e incentivariam a “diferenciação positiva a favor do género menos representado”. Considerava também que “a regulamentação da participação política das mulheres” teria, “necessariamente, efeitos pedagógicos multiplicadores”. O deputado Luís Fazenda (BE), manifestou-se incrédulo em relação à possibilidade de se “compatibilizar o objectivo da democracia paritária com a introdução de círculos uninominais”, de se compatibilizar “princípios de igualdade política e princípios constitucionais com o mecanismo da substituição de eleitos, através da formação compósita de candidaturas em círculos de apuramento parcial”. A deputada Heloísa Apolónia (Os Verdes) afirmou que o seu partido estava “particularmente à vontade para falar sobre esta matéria, dada a ampla participação de mulheres” no projecto ecologista, mas reiterou a posição da sua bancada, de pouca “simpatia” por aquele sistema impositivo de quotas. Considerava que com “o sistema da paridade por quotas, por percentagens ou como se lhe queira chamar”, se corria o risco de “muitas mulheres integrarem as listas em causa só para preencher números”. Manuela Ferreira Leite (PSD), manifestou a sua dificuldade em imaginar “tema mais hipócrita, mais inoportuno e mais absurdo do que o chamado «problema das quotas»”. Em seguida acusou o Governo de “estar desfasado dos problemas reais dos cidadãos e, como tal, não ser capaz de lhes dar resposta”, reforçando uma ideia que já tinha defendido anteriormente, que as mulheres não precisavam de leis que as “empurrassem” para tarefas para as quais sentissem aptidão, mas sim que “as condições culturais e sociais” lhes propiciassem “essa livre escolha”. Fernando Rosas (BE) respondeu a esta intervenção estabelecendo um paralelismo entre a postura dos “senhores” que estavam contra a aprovação da lei para com o princípio da discriminação positiva e a paridade, e a postura do mundo conservador europeu para com as sufragistas do início do século: “achavam-nas ridículas, consideravam essas ideias ridículas, grotescas, que não vinham a propósito. No entanto”, acrescentou, “as mulheres acabaram por ter direito ao voto, e o mesmo aconteceria com a introdução do princípio da paridade”, por intermédio do qual as mulheres, “mais tarde ou mais cedo”, acabariam “por ter um papel na vida política”. A deputada Luísa Mesquita (PCP) também questionou a eficácia das quotas, tendo efectuado uma contextualização do tema a nível mundial, que tanto revelava elevadas taxas de participação política feminina em países sem quotas, como baixas percentagens em países que já tinham implementado esse sistema. Para a deputada, este tipo de propostas resultavam, “segundo os proponentes, de uma leitura sexuada da humanidade, de uma especial visão do mundo que torna as mulheres diferentes e ainda de uma convicção que a discriminação no feminino será alterada por força da paridade”. A deputada Maria Celeste Cardona (CDS-PP), afirmou que o Governo entendeu que, “a bem de Portugal e, no caso, das portuguesas”, devia legislar sobre a matéria da

paridade, no entanto, manifestou a profunda convicção de que das portuguesas, das mulheres do seu país, “nenhuma delas” queria ou pretendia “fazer parte de qualquer quota”. Acrescentou que as mulheres estavam, e queriam estar, na vida política, “por causas, por objectivos, por alguma coisa que valha a pena lutar, não é por um número, não é para preencher um lugar, não é manifestamente para preencher uma quota”. O Ministro da Presidência foi responsável por uma das intervenções finais neste debate, prestando uma homenagem às “organizações não governamentais dos direitos das mulheres”, que vinham fazendo “ouvir a sua voz com argumentos precisos, justos, em prol da democracia paritária”.

Em 2002 o novo executivo, de coligação entre PSD e CDS-PP inverte o sentido dos anos anteriores no que concerne à autonomia institucional concedida à questão da igualdade e da paridade no interior da Assembleia. Logo na reunião plenária de 24 de Abril de 2002, da 1ª sessão legislativa da IX Legislatura, são votadas a constituição e composição das comissões especializadas permanentes e apresentada a proposta de redução de 14 para 10 as comissões permanentes existentes na anterior Legislatura. São extintas duas comissões, a Comissão para a Paridade, Igualdade de Oportunidades e Família e a Comissão da Juventude e Desporto. Luís Marques Guedes (PSD) diz que a extinção da Comissão para a Paridade tinha “toda a vantagem”, dado que a matéria relativa à igualdade de direitos e às minorias étnicas” era integrada, “e bem, na 1ª Comissão (Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias)”, onde verdadeiramente estes assuntos, desde o início da anterior Legislatura, na prática vinham sendo tratados. Por outro lado, a parte relativa à família seria “integrada numa Comissão dos Assuntos Sociais”, onde aqueles assuntos, “seguramente com vantagem”, poderiam ser tratados de uma forma integrada.

Na reunião plenária de 7 de Março de 2003, voltou a assinalar-se o Dia Internacional da Mulher. A deputada Maria do Carmo Romão, do Partido Socialista, assumiu a esperança de que o século XXI fosse “o século dos direitos para todas as pessoas, em todos os lugares do mundo. Em seguida, contextualizou as disparidades ainda existentes entre os sexos no campo das oportunidades económicas. Seguiu-se a descrição do sector político, com a afirmação de que “a política não tem mulheres”. A percentagem de representação mínima para se poder exercer alguma influência, de 30%, recomendada 13 anos antes (1990) pelas Nações Unidas, estava longe de ser atingida pelas mulheres no nosso “Parlamento, Governo e outras instâncias”. O discurso da deputada relembrou ainda as medidas propostas sem êxito pelo PS em iniciativas legislativas, no sentido de instituir um limiar mínimo de participação para o sexo sub-representado. Criticou os outros partidos por terem chumbado a proposta do PS com o argumento de que os mínimos de representatividade deviam resultar de auto-regulamentação

dentro das forças políticas, quando depois disso não aconteceu na prática. Elogiou o seu partido, que aumentou de 25% para 33% o número de mulheres nas listas eleitorais.

Na reunião plenária de 3 de Julho de 2003, da 1ª sessão legislativa da IX Legislatura, deu entrada na Mesa e foi admitido o projecto de lei relativo às alterações às leis eleitorais no sentido da introdução do objectivo da paridade (BE). Na reunião plenária de 5 de Fevereiro de 2004, integrada na 2ª sessão legislativa da IX Legislatura, o deputado João Teixeira Lopes (BE), explicou as propostas do seu partido com vista à revisão do diploma que regulava as eleições para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira. Segundo o deputado, o BE propunha, entre outras coisas, “a introdução do princípio da paridade entre homens e mulheres na constituição das listas”.

A reunião plenária de 22 de Abril de 2004 (2º sessão legislativa da IX Legislatura) serviu para, entre outros temas, se discutirem projectos de revisão Constitucional. Luís Fazenda, do Bloco de Esquerda, comunicou que o partido valorizava a “estabilidade da Constituição, a tal que saiu do «R» do 25 de Abril, sem embargo de reforçar direitos democráticos e sociais”. Nesse sentido, o BE propunha, entre outros aspectos, “o incremento da paridade de homens e mulheres nos cargos públicos”. Como tal, o partido propôs a alteração do artigo 109º da Constituição da República Portuguesa, para o seguinte: “A participação directa e activa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático, devendo a lei promover a igualdade no exercício dos direitos cívicos e políticos e a não discriminação em função do sexo no acesso a cargos políticos, incrementando a paridade”. Esta proposta de alteração foi chumbada com apenas 5 votos a favor (3 do BE e 2 d’Os Verdes), muito longe de obter a maioria de dois terços necessária.

#### **4. DA PARIDADE COMO PRÁTICA (2005-2011)**

Este período representa a fase definitiva do processo em análise. É nele que a transformação paradigmática se conclui e a Lei é aprovada e testada nos momentos eleitorais posteriores a 2006. Os argumentos de oposição ao outorgamento dos limiares de participação femininos são polarizados em torno de um bloco, à esquerda, que defende a irrelevância da ‘entrada forçada’ de mais mulheres no debate político para que se resolvam os assuntos especificamente femininos; e de um outro bloco, mais à direita, que invoca o artificialismo e a ilegitimidade de um mecanismo legal de multiplicação da presença feminina nos círculos eleitorais, mecanismo

que aliás se diz redundante na medida em que essa é uma mudança de que se encontram já evidências.

Na reunião plenária de 20 de Outubro de 2005, da 1ª sessão legislativa da X Legislatura, falava-se ainda da lei eleitoral da Região Autónoma da Madeira. O deputado Fernando Rosas (BE) declarou que o seu partido iria retirar o projecto de lei que tinha efectuado nesta matéria, votando a favor de uma nova versão apresentada pelo PS. No entanto, segundo o deputado, ficava por “consagrar o importante princípio da paridade na representação”, mas disso tratar-se-ia no debate que ia ter lugar “em sede de especialidade”. Na mesma reunião, o deputado Alberto Martins (PS) reforçou a existência de matérias em relação às quais o Governo do seu partido iria procurar “o maior consenso possível”, nomeadamente aquelas cuja aprovação carecia de “uma maioria de dois terços”. Uma dessas matérias dizia respeito à “dignificação do Estatuto dos Deputados”, em especial no que respeitava às matérias que estivessem relacionadas com as “incompatibilidades, os impedimentos e as inelegibilidades, e, naturalmente, a Lei da Paridade”. Alberto Martins acrescentou ainda que esta última iria ser novamente proposta no Parlamento, contudo, o projecto ainda não havia sido apresentado por o PS querer fazê-lo em “momento posterior”.

Na reunião plenária de 8 de Março de 2006, incluída na 1ª sessão legislativa da X Legislatura, foram feitas algumas homenagens às mulheres, no âmbito do Dia Internacional da Mulher. Odete Santos, do PCP, falou da situação económica, laboral e social das mulheres. Referiu, entre outras coisas, que “o conceito de género, o conceito de paridade, representam, de facto, o regresso da natureza, o regresso à diferença, segundo características meramente biológicas e correspondem ao apregoado (tão apregoado quanto falso) fim das ideologias”. Falou também do projecto de resolução que o seu partido entregou nesse dia, “sobre a participação das mulheres na vida política”, que continha recomendações que se aplicariam às mulheres e que “nenhuma Lei da Paridade” incluiria nos órgãos de poder. A deputada Helena Torres, do PS, comungou das preocupações da deputada do PCP, acrescentando ser “evidente (...) que o problema da paridade” era um problema que, “infelizmente”, estava na agenda política. O tema estava na agenda política “em função das discriminações, nomeadamente das discriminações de género”, que “vitimizavam sobretudo as mulheres portuguesas a vários níveis (...), mormente na actividade política”. Acrescentou que o PS tinha acabado de entregar na Mesa um projecto de lei sobre a paridade, com o qual queria “assumir e cumprir” aquelas que eram as suas “responsabilidades”, bem como as de um “órgão legiferante como é a Assembleia da República”. Evocou também o facto de a Constituição da República Portuguesa, com a redacção de então, impor ao Governo “um verdadeiro dever de legislar sobre esta matéria,

consagrado, entre outros, nos seus artigos 9º e 109º”. Após estas constatações, interpelou Odete Santos no sentido de saber se, para “dar voz às mulheres e diminuir o fosso de paridade no que toca à participação de género na vida política”, o PCP estaria disponível para votar favoravelmente a lei. A reacção surgiu num tom acusatório e irónico por parte da deputada do PCP, com a inferência de que, com a proposta de lei do PS, as mulheres que iriam chegar ao Parlamento seriam apenas “aquelas que não são irmãs das outras que são exploradas”. Acrescentou que a deputada do PS possivelmente levaria “para a sua bancada outras mulheres da sua classe social” mas a Lei da Paridade não traria “a maioria das mulheres que, de facto, necessitavam” de estar representadas no Parlamento. Seguiu-se a intervenção de Teresa Caeiro, do CDS-PP, que começou por afirmar que o Dia Internacional constitui “uma efeméride, um dia no ano, durante o qual os órgãos de comunicação social, as instituições públicas e as organizações não governamentais debatem abundantemente a chamada questão da paridade”. No entanto, considerava que o dia era, certamente, “ocasião para homenagear todas as mulheres que, com base no seu mérito e no seu trabalho, alcançaram lugares de destaque e não com mecanismos artificiais de imposição de quotas. Teresa Caeiro assinalou também a importância de ter mulheres em postos de decisão, na medida em que dessa forma as decisões reflectiriam “um espectro maior de preocupações”, porque teriam em conta “as prioridades de toda a sociedade e não apenas de metade dela”. Helena Pinto (BE) anunciou a apresentação de três projectos de lei, por parte do seu partido, que tinham como objectivo “alterar as leis eleitorais no sentido da introdução da paridade, garantindo a representação mais equilibrada de homens e mulheres na ordenação das listas”. O mesmo partido apresentou também “um projecto de resolução no sentido de se aplicar a todos os sectores da vida pública o critério da paridade”. Era convicção do BE que a paridade tinha de estar presente “em todos os cargos de nomeação política e em todos os organismos dependentes do Governo”. Em seguida, a deputada questionou o PS sobre o sistema eleitoral em que defendia a paridade, porque se mantivesse a persistência no caminho dos círculos uninominais, a paridade seria “assassinada”. No entanto, Helena Pinto afirmou que a paridade era “a única alteração às leis eleitorais” que o BE estava disponível para votar e que o partido tudo faria para a lei ser aprovada. Terminou a sua intervenção manifestando o seu orgulho em olhar para a bancada do seu partido e “ver metade de homens e metade de mulheres a defender, todos eles, os direitos das pessoas, mas também a paridade”. Na mesma reunião foi apreciada a proposta de lei relativa à quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Em relação a este tema, Luís Fazenda (BE) congratulou-se por terem sido introduzidos critérios de paridade na lei proposta, considerando “curioso” que pouco tempo antes tivesse sido rejeitado “idêntico

propósito” em relação à Lei Eleitoral da Madeira. Afirmou ainda que se veria se, “mais cedo do que tarde”, se poderia tudo “afinar pelo critério da paridade” e não haveria “uma autonomia que tem paridade na lei eleitoral” e outra que a não teria.

Na reunião plenária de 10 de Março de 2006 falou-se de um projecto de resolução proposto pelo BE, que recomendava ao Governo a implementação de medidas no sentido de promover a paridade entre mulheres e homens. A deputada Ana Manso, do PSD, afirmou que para o seu partido, a paridade é a “distribuição equitativa de cargos, é equilíbrio de números, mas é, sobretudo, no pleno exercício dos direitos humanos e na aplicação das práticas políticas que ela assume a sua verdadeira dimensão”. Questionou directamente o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros sobre quais as medidas, “claras e precisas”, de promoção de igualdade de género, que o Governo pensava implementar. Quis também saber como iria o Governo “integrar a problemática da paridade na agenda política portuguesa e na agenda portuguesa da União Europeia, no 2º semestre de 2007”. Terminou a sua intervenção acusando o Governo de não praticar a paridade de género, na medida em que, entre os seus 51 membros (16 Ministros e 35 Secretários de Estado), se encontravam “apenas e tão-somente 5 mulheres”. A mesma questão foi levantada por Heloísa Apolónia (Os Verdes). O deputado Bernardino Soares (PCP) afirmou que “falar de paridade é fácil; fazer a igualdade é que é difícil”, e que se continuava a “não ver vontade do Governo para se orientar” nesse sentido. O Secretário de Estado respondeu às acusações das bancadas da oposição, afirmando, primeiro, que não deixava de ser “singular” que a deputada do PSD, Ana Manso, apelidasse de demagogia o propósito de realizar condições para a paridade”, tendo em conta a composição da bancada do seu partido em comparação com a do PS. Fez também referência à necessidade de cumprir um desígnio constitucional: “o do artigo 109º da Constituição, que determina que, por lei, se estabeleçam condições para favorecer a igualdade de participação na vida pública entre homens e mulheres. Terminou a sua intervenção afirmando que considerava “estranho” que a deputada advogasse a “necessidade de fomentar as condições de paridade entre homens e mulheres na vida pública mas, quando se anunciou, da parte de uma bancada, a apresentação de um projecto de lei nesse sentido”, o que se ouviu dizer da parte da bancada do PSD foi que isso era “completamente inaceitável”.

Na reunião plenária de 30 de Março de 2006, procedeu-se, pela segunda vez (a primeira havia sido em 2001), à discussão conjunta da Lei da Paridade, que foi, desta feita, aprovada. A deputada Maria de Belém Roseira afirmou que o projecto de lei que naquele dia se apresentava baseava-se num “objectivo de aperfeiçoamento do nosso sistema democrático, visando atingir uma democracia paritária: uma democracia de todas e de todos, orientada para todas e para

todos. Para a conseguir estabeleceu-se uma representação mínima obrigatória de, pelo menos, 33% de cada um dos sexos nas listas eleitorais para a Assembleia da República, o Parlamento Europeu e as Autarquias Locais, considerado como o limiar da paridade, porque a sociedade também é paritária. Este é o limiar que permite influenciar a decisão e que, sobretudo, permite imprimir uma marca distintiva na decisão, aproximando os eleitos dos eleitores”. A deputada Teresa Caeiro respondeu à intervenção da deputada Socialista começando por dizer que se considerava mais afortunada que aquela, porque pertencia “a um partido que, sem imposição de quotas e sem imposição interna de mecanismos artificiais para participação de mulheres, sempre garantiu a sua intervenção, participação e acesso a qualquer cargo, dependendo apenas do seu mérito, empenho e trabalho. Acrescentou que pertencia ao CDS-PP “a primeira mulher candidata à liderança de um partido” e que, embora não tenha ganho, “não foi por ser mulher”, e que o seu partido teve “a primeira líder de bancada, de todas as bancadas do Parlamento”, e a “primeira-ministra da justiça”. Por estes motivos, considerava que o CDS-PP não precisava de “mecanismos nem de instrumentos artificiais ou de discriminação positiva”, preferindo a “diferenciação positiva em função do mérito que é reconhecido em detrimento da discriminação (...), sem quotas e sem artificios”. Em seguida questionou o Governo relativamente ao número de mulheres que nomeou para cargos políticos e para altos cargos públicos, nomeadamente “direcções gerais, comissões, institutos, empresas de capitais públicos ou participados, etc”. A deputada Helena Pinto (BE) afirmou que naquela altura quase ninguém colocava em questão “a necessidade e o direito de mais mulheres participarem na vida política”, quase ninguém contestava “a sua inevitabilidade”, mas havia quem persistisse “na defesa de que esse caminho “se faria por si mesmo e que sobretudo o tempo, o desenrolar normal do tempo” traria à luz do dia as “correções sobre a grande diferença entre aquilo que as mulheres significam socialmente e representam politicamente”. A deputada Zita Seabra, do PSD, manifestou-se contra a lei proposta pelo Governo, referindo que “aceitar quotas, mesmo em nome de um bom objectivo, é sempre uma forma de subestimar aquele que é aceite apenas para preencher uma quota, assumindo um cargo não por via do mérito mas por necessidade administrativa”. Acrescentou que “quem julga que esta é a forma correcta de garantir a presença das mulheres nos cargos políticos, substituindo o mérito, a vontade, a luta legítima no seio dos partidos pela mera quota, cria uma discriminação inaceitável para as mulheres que não aceitam fazer parte desses 33%”. Heloísa Apolónia (Os Verdes), referiu que o seu partido não aplicava quotas e tinha uma “forte participação de mulheres nas suas bases, nos seus órgãos de direcção”. Referiu também que se o verdadeiro objectivo do PS e do BE, quando apresentaram os projectos de lei, “fosse de facto o de realizar a maior participação efectiva das mulheres nos centros de decisão política”, não se

percebia como é que deixavam de parte “um dos maiores centros de decisão, que é, justamente, o Governo”. Para Odete Santos (PCP) exigir a paridade dentro do quadro da época, “dentro das regras e códigos políticos e económicos que serviram e servem apenas uma minoria de homens em todo o mundo, e também de algumas mulheres”, era “dar o aval” às “diferenças sociais entre os dois sexos”, era um “convite à desistência da luta pela igualdade”, porque “lá, no poder”, havia quem tivesse a chamada «especificidade feminina». Francisco Louçã (BE) referiu, na sua intervenção, que era natural que os partidos que tinham “menos proporção de deputadas” não quisessem a “alteração dessa situação por via da lei”. Finalizou a sua intervenção afirmando que tinham havido e continuava a haver “grandes movimentos pela paridade: a Marcha Mundial das Mulheres, que defendeu a paridade; todos os partidos comunistas da Europa” que conhecia, “excepto o português”, defendiam a paridade; “grande parte da esquerda europeia” defendia a paridade, sendo este o “sentido da responsabilidade moderna e o sentido da responsabilidade social, dos combates que transformam e que não ficam parados, «sentados» à espera que algo aconteça”. Vitalino Canas (PS), o último a intervir, afirmou que na altura havia muito mais mulheres no Parlamento, “por causa do Partido Socialista e por causa do mérito das mulheres do Partido Socialista”. Para o deputado, outra coisa que se tinha alterado era que naquele dia se sabia “quem tinha razão em 1999” e quem tinha razão em 2006, que eram aqueles que sustentavam que era “necessário haver mecanismos” que permitissem “ultrapassar os obstáculos à maior participação das mulheres na vida política”. Acrescentou que foram essas pessoas que “implementaram as medidas necessárias para ultrapassar esses obstáculos” e que tinham, naquela data, “mais mulheres nos seus grupos parlamentares, as pessoas que tinham razão.

Na reunião plenária de 10 de Maio de 2006, da 1ª sessão legislativa da X Legislatura, foi aprovado e votado o texto de substituição, apresentado pela comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relativo aos projectos que alteravam as Leis Eleitorais da Assembleia da República, dos Órgãos das Autarquias Locais e do Parlamento Europeu, introduzindo o requisito de paridade. Foram entregues declarações de voto, nomeadamente de deputados do PS, do PCP e do PSD. Os Socialistas congratulavam-se por ter acabado de ser aprovado na Assembleia “porventura uma das mais estruturais reformas do sistema político português a seguir à instauração do regime democrático”. Para Bernardino Soares, a lei aprovada não ia “realizar a igualdade de oportunidades”, dado que “a paridade, as quotas, partem de uma premissa que a luta das mulheres já tinha afastado do campo ideológico, a premissa da diferença aplicada a um «grupo homogéneo»: o sexo feminino”. O deputado Social-Democrata que entregou a declaração de voto, Luís Carloto Marques, fê-lo para manifestar a sua concordância com a lei, pese embora tenha votado contra a mesma, por força

do cumprimento do acordo pré-eleitoral entre o PSD e o MPT na formação de uma «plataforma política» que se comprometia a afirmar, em sede parlamentar, o princípio da colaboração activa. O deputado considerava, pela sua experiência política, que “a sub-representação feminina” no que dizia respeito à participação política não se resolveria apenas “com o passar do tempo, ou por alteração contínua e progressiva de mentalidades, ou por declarações e programações de dirigentes partidários que apelam e defendem uma maior participação das mulheres, ou através da autodisciplina partidária”, as leis eram necessárias. Outro deputado do PSD, Pedro Quartim Graça, entregou a sua declaração de voto no sentido de protestar contra a forma “absolutamente insólita” como se efectuou a votação da iniciativa parlamentar do PS. O processo de contagem dos votos electrónicos foi acidentado, com um primeiro anúncio de que a lei tinha sido rejeitada, e uma aprovação da lei após recontagem dos votos. O deputado considerava que se tinha assistido a uma “votação falseada e à aprovação de uma lei que, na realidade, não havia sido aprovada pelos presentes no Plenário”.

Na reunião plenária de 7 de Junho de 2006 foi lida a mensagem do Sr. Presidente da República relativa à devolução, sem promulgação, da Lei da Paridade. A não promulgação teve como base o artigo 3º da Lei, que previa a “possibilidade de rejeição das listas de candidaturas desconformes com o respectivo preceituado”, considerando o mais alto representante do País que este era “um regime sancionador excessivo e desproporcionado e, como tal, desadequado para preencher os fins prosseguidos pela mesma legislação. Para o deputado Francisco Madeira Lopes (Os Verdes), o veto do Sr. Presidente da República representava uma “oportunidade para reavaliar” o que estava em causa e para “reajustar as lutas” que deviam ser “empreendidas para alterar a nossa sociedade no sentido de conseguir consagrar a igualdade de género”. Ana Drago (BE) congratulou-se por a mensagem não incluir qualquer referência à tão propalada, por elementos das bancadas de outros partidos, “inconstitucionalidade da Lei da Paridade”. No entanto, afirmou que o Sr. Presidente da República havia feito uma escolha, uma “decisão política bastante reveladora, de uma visão profundamente retrógrada e misógina do que deve ser a vida política”. O deputado Nuno Melo congratulou-se porque o seu partido, “mais uma vez”, tinha razão, e entendia que a atitude tomada pelo Presidente da República “não podia ser outra”. O deputado António Filipe, do PCP, afirmou que o veto do Presidente da República coincidia em muitos aspectos da sua fundamentação com o conjunto de argumentos do PCP para não aprovar a lei. O PSD saudou o Presidente da República pelo veto da lei, o que merecia “total concordância” por parte do partido.

A reapreciação da Lei ocorre na reunião plenária de 5 de Julho de 2006. O PS anunciou as alterações propostas, nomeadamente a alteração do limiar mínimo a partir do qual a lei seria

aplicável nas eleições locais, e a inclusão de dois tipos de penalização: a divulgação do incumprimento, pelo tribunal competente e pela Comissão Nacional de Eleições, e a penalização ao nível do montante da subvenção pública para campanhas eleitorais a que os partidos teriam direito.

A 19 de Janeiro de 2007 o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Jorge Lacão anuncia que o PS havia estabelecido a igualdade de género como “prioridade estratégica nacional”, sendo que as medidas específicas para a promoção da igualdade de género aumentariam “seis vezes mais relativamente ao Quadro Comunitário de Apoio” em processo de conclusão.

Na reunião plenária de 18 de Janeiro de 2008, da 3ª sessão legislativa da X Legislatura, foi discutido o projecto de lei relativo a alterações à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. A propósito deste documento (que não impunha que a constituição das listas fosse paritária), a deputada Helena Pinto (BE) lembrou que a Lei da Paridade tinha sido feita para “acabar com uma das discriminações mais antigas da história, que impedia as mulheres de participarem nos órgãos de decisão política”. Em seguida, questionou o PS sobre como ficaria a Lei da Paridade com o projecto de lei que os “Srs. Deputados cozinham com o PSD”. O deputado do PS, Mota Andrade, respondeu, garantindo que a paridade continuaria, “obviamente, a existir em termos da apresentação da lista para a constituição da Assembleia Municipal”. O deputado do BE Luís Fazenda reforçou a posição da sua colega de bancada, dizendo que o PSD tinha conseguido um objectivo, que era “o de esvaziar a lei da paridade em relação às câmaras municipais”, dado que passaria a ficar ao livre arbítrio do cidadão ou da cidadã que for o primeiro candidato nas listas para as Assembleias Municipais. A resposta surgiu por parte de Luís Montenegro, deputado do PSD, que referiu que resultava “muito claro da lei que a paridade das listas deve ser concretizada nas listas que são submetidas a sufrágio do eleitorado”, e, isso, a lei proposta naquele dia não inviabilizava. Concluiu dizendo que os proponentes das alterações estavam a pensar num modelo que tivesse “como efeito último a melhoria das condições do cumprimento dos mandatos autárquicos, cabendo a cada um a sua competência: ao órgão deliberativo, fiscalizar; ao órgão executivo, pôr um programa em marcha, e no fim, o eleitorado dirá de sua justiça”.

Na reunião plenária de 16 de Abril de 2008 voltaram a discutir-se, entre outros temas, as alterações à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. Helena Pinto (BE), congratulou-se por as alterações terem sido rejeitadas, dado que considerava que “sob o falso pretexto de mais estabilidade para os executivos camarários, o PS e o PSD, em conjunto”, tinham proposto alterações às leis eleitorais autárquicas mas, na verdade, o objectivo era “repartirem entre si as

presidências das câmaras municipais. Para a deputada, a formação de maiorias absolutas nos executivos municipais, mesmo quando a lista mais votada não a tenha alcançado, atingiria gravemente o princípio da proporcionalidade previsto na Constituição. Ao não assegurarem a representação mínima, de 33%, de cada um dos sexos nos órgãos autárquicos, as propostas do PS e do PSD punham em causa a Lei da Paridade e do acesso das mulheres aos cargos de decisão.”

Na reunião plenária de 19 de Dezembro de 2008, da 4ª sessão legislativa da X Legislatura, foi debatida, na generalidade, a proposta de lei que estabelecia o regime jurídico do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida. Para este Conselho foi também introduzida uma regra de paridade. A deputada Marisa Costa (PS) afirmou, a este propósito, que era “de saudar a introdução de uma regra da paridade e de equilíbrio de género na composição do Conselho”, exigindo-se que as listas submetidas à eleição na Assembleia da República tivessem “pelo menos 1/3 de pessoas de cada sexo” e que as designadas pelo Conselho de Ministros tivessem “um mínimo de 2/5 de pessoas de cada sexo, contribuindo também assim, neste domínio, para o aproveitamento dos talentos, dos conhecimentos, das competências, dos saberes e do bom senso das mulheres”. O deputado Bernardino Soares, do PCP, também comentou a norma de paridade referida. Afirmou que não garantia nada, porque o que se exigia era a “existência de duas pessoas”, ou seja, as listas tinham de incluir, pelo menos, “um terço de pessoas de cada um dos sexos”. Assim, como se elegiam seis pessoas e não estava na regra a norma que consta na Lei da Paridade, de que “tem de haver uma seriação que vá alternando as pessoas dos diferentes sexos”, isto significava que era possível “meter no fundo da lista o terço” que “tinha de ser do outro sexo” e, havendo duas listas, não seria eleito “ninguém de sexo diferente”. Terminou a intervenção dizendo que sem esta exigência, a composição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida acabava por ter na altura “uma representação de homens e mulheres bastante plural e diversificada e não tinha sido necessário “existir uma norma para que tal acontecesse”.

Na reunião plenária de 18 de Junho de 2009 foi apresentado o Relatório sobre o Progresso da Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional. Fernando Medina, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, afirmou que o Governo estava em crer que medidas já tomadas naquela Legislatura poderiam “ter um impacto extremamente positivo na alteração das assimetrias entre homens e mulheres”. Destacou três áreas, sendo a primeira delas, relativa ao que foi feito em “matéria de paridade e (...) no domínio da parentalidade, na frente legislativa”. A deputada Teresa Caeiro

saudou o relatório citado, acrescentado que apesar de algum avanço em matéria de igualdade entre homens e mulheres ainda estávamos “muito longe da paridade efectiva”.

No programa do XVIII Governo Constitucional, de 3 de Novembro de 2009, é introduzida a referência à paridade por via do ponto 5 das propostas para a área do Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida, no qual é previsto modernizar o sistema político e qualificar a democracia através do “aprofundamento das regras da Lei da Paridade”. Na reunião plenária de 5 de Novembro de 2009, na qual o Primeiro-Ministro se dirige pela primeira vez à Assembleia da República, no início da nova Legislatura, este endereça um voto de saudação ao Parlamento “pelo facto de, pela primeira vez, ser constituído ao abrigo da nova Lei da Paridade (...)”.

### 5. NOTAS CONCLUSIVAS

Em última análise, este trabalho implicou também um exercício de triagem relativamente às intervenções que entendemos representar a pluralidade de posições assumidas nas sessões parlamentares sobre políticas de incentivo a uma maior participação feminina na vida política activa e cujo valor preditivo poderá eventualmente ser aferido por via da análise dos dados quantitativos que caracterizam os períodos anterior e posterior à aprovação da Lei. Como é simples compreender, o principal desafio ao trabalhar estes materiais, o dos discursos parlamentares, é o da tradução e síntese de diferentes e distantes plataformas argumentativas para uma narrativa coerente. Todavia, consideramos ter concretizado esse desígnio e demonstrado a complexidade do processo político de discussão e de organização da introdução dos limiares mínimos de participação política de um grupo social sobre o qual são reconhecidos os efeitos da acção de estruturas de bloqueio difusas. O apuramento conceptual da noção de paridade e o modo como se vai diferenciando do conceito de igualdade, no interior do debate parlamentar, ao longo de três décadas e meia, permitem-nos pensar esta sequência como um processo de mudança paradigmática nos termos em que a condição feminina e a sua participação na esfera política passa a ser abordada. Podemos a título exemplificativo considerar o apelo realizado por Teresa Morais, deputada do PSD que vota desfavoravelmente a Lei em questão, na reunião plenária de 12 de Março de 2010, ao Presidente da Assembleia da República, solicitando-lhe “uma particular atenção com vista a um maior equilíbrio na constituição das comissões e das delegações parlamentares”, no sentido de que elas representassem “mais fielmente o limiar da paridade que já se conseguiu no Parlamento em

geral mas que falha em muitas comissões, instando, para isso, os grupos parlamentares” quando fosse necessário. Por outro lado, este trabalho representa, no seu cruzamento com as consequências ao nível das práticas de recrutamento para elaboração de listas candidatas a processos eleitorais, uma base crítica fundamental para discutir a relação entre mudança social e o domínio das políticas públicas. Mas esse é um outro trabalho.

## REFERÊNCIAS

ARCENEUX, K. (2001), "The 'gender gap' in state legislative representation: new data to tackle an old question", *Political Research Quarterly*, 54(1), pp. 143-160.

BEST, H., COTTA, M. (2000), "Parliamentary representatives in Europe, 1848-2000". *Legislative recruitment and careers in eleven European countries*, Oxford: Oxford University Press.

CHRISTMAS-BEST, V., KJAER, U. (2007), "Why so few and why so slow? Women as parliamentary representatives in Europe from a longitudinal perspective", in M. Cotta, & H. Best (eds.), *Democratic representation in Europe. Diversity, change, and convergence*, pp. 77-105, Oxford: Oxford University Press.

HARTMANN, H. (1981), "The family as the locus of gender, class and political struggle: The example of housework", *Signs*, 6, pp. 366-369.

INGLEHART, R., NORRIS, P. (2003), *Rising tide. Gender equality and cultural change around the world*, New York: Cambridge University Press.

LISBOA, M., FRIAS, G., ROQUE, A. e CEREJO, D. (2006), "Participação das Mulheres nas Elites Políticas e Económicas no Portugal Democrático (25 de Abril de 1974 a 2004)", *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, 18, pp. 163-187.

MARTINS, M. M., TEIXEIRA, C. P. (2005), *O funcionamento dos partidos e a participação das mulheres na vida política e partidária em Portugal*, Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

RULE, W. (2000), "Patterns of women's parliamentary representation", comunicação apresentada ao International Political Science Association World Congress, Québec, 1-5 Agosto 2000.

VIEGAS, J. M., Faria, S. (2001), *As mulheres na política*, Oeiras: Celta.